



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 018/2022.

DE AUTORIA DO EDIL RINALDO GROU GOBBI, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA MUNICIPALIDADE DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

Art. 1º Fica concedido o auxílio saúde, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago através de folha de pagamento, para todos os servidores públicos municipais da Administração Direta da Municipalidade de Igarapava, a partir de 1º de maio de 2022.

§ 1º - Fica o auxílio saúde estendido aos aposentados e pensionistas, obedecido o disposto no parágrafo terceiro.

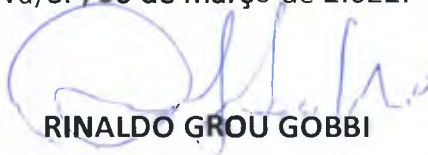
§ 2º - Sobre o valor pago a título de auxílio saúde, de que trata o presente artigo, não incidirão quaisquer vantagens.

§ 3º - Ainda que o servidor ocupe mais de um emprego e/ou cargo público, ou mesmo que se trate de aposentado ou pensionista, inclusive aquele novamente investido em cargo ou emprego público, seja efetivo, seja em confiança ou em comissão, o auxílio saúde será único, limitado ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de maio de 2022.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 30 de março de 2022.


RINALDO GROU GOBBI

VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA

Protocolo 31.03.22 14.22
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Acessora da Presidência
